



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP nº 0002842-28.2021.2.00.0814

REQUERENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA –
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CUMPRIMENTO
DA SOLICITAÇÃO EMANADA PELO MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 105 /2021 – CGJ

Trata-se de Ofício Circular nº 12/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ encaminhado pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, informando a atualização pelo Comitê de Sanções das Nações Unidas (CSNU) da lista consolidada de sanções sobre a Al-Qaeda e ao ISL.

Assim, solicita, dentre outras providências, aos órgãos que registram a propriedade de bens que seja verificada a existência de ativos em nomes de Bassam Ahmad-Hasri, Iyad Nazmi Salih Khalil, Ghalib Abdullah Al-Zaidi e Nayif Salih Salim Al-Qaysi, possíveis variações, nos termos da Lei nº 13810/2019, regulamentada através do Decreto nº 9825/2019.

Ainda, solicita que, sendo localizado algum ativo, que os bens sejam indisponibilizados e que haja a devida comunicação aos órgãos competentes.

É o relatório.

Decido.

Quanto ao cumprimento da solicitação, **determino** oficial aos oficiais de Registro de Imóveis do Estado do Pará, com cópia integral do expediente, para

conhecimento e cumprimento imediato, nos termos constantes no expediente oriundo do Ministério da Justiça, inclusive quanto às comunicações de cumprimento.

Por fim, dê-se ciência ao requerente das providências adotadas por esta Corregedoria.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral de Justiça

A13



Número: **0002842-28.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **10/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Secretaria Nacional de Justiça (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60924 4	10/07/2021 01:18	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
60924 5	10/07/2021 01:18	EMAIL	Documento de Comprovação
60924 6	10/07/2021 01:18	OFICIO	Documento de Comprovação
61355 1	13/07/2021 11:10	Decisão	Decisão
63946 3	21/07/2021 13:30	OFÍCIO	OFÍCIO
63946 4	21/07/2021 13:30	Ofício Circular nº 105 2021	OFÍCIO
63990 3	21/07/2021 14:40	Certidão	Certidão
63990 6	21/07/2021 14:40	Comprovante Malote interior	Documento de Comprovação
63990 7	21/07/2021 14:40	Comprovante Malote	Documento de Comprovação
64927 8	26/07/2021 11:43	Certidão	Certidão
64928 1	26/07/2021 11:43	Comprovante e-mail	Documento de Comprovação

E-MAIL - CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS (CSNU)



Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

CSNU <csnu@mj.gov.br>

Sex, 09/07/2021 10:27

📎 1 anexos (171 KB)

SEL_MJ - 15165389 - Ofício-Circular.pdf;

Prezados,

Em atenção à Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), encaminhamos Ofício-Circular nº 12/2021/ASSE-DRCI/DRCI /SENAJUS/MJ, relativo à Al-Qaeda e ao autodenominado Estado Islâmico do Iraque e do Levante (ISIL, na sigla em inglês).

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Seguimos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Fabiana Vieira de Queiroz
Coordenadora de Gestão Interna
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação
Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça
Tel: (+55) 61 2025-8916



09/07/2021

SEI/MJ - 15165389 - Ofício-Circular



15165389



08099.007136/2021-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 12/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ

Brasília, 08 de julho de 2021.

Aos Pontos Focais do Conselho de Segurança de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

Assunto: **Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)**

Prezados Senhores,

1. Como é de conhecimento, com a entrada em vigor da [Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019](#), regulamentada pelo Decreto nº 9.825, de 5 de junho de 2019, que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do CSNU e por designações de seus comitês de sanções, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), passou a ser competente para comunicar às autoridades competentes para a imediata adoção das providências necessárias para o cumprimento das sanções, inclusive a indisponibilidade de bens.

2. Ocorre que, antes da vigência da Lei nº 13.810, a Advocacia-Geral da União solicitou, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela de urgência, perante a Justiça Federal a decretação da indisponibilidade de todos os bens, direitos de posse ou propriedade e de todos os demais direitos, reais ou pessoais, localizados em território nacional pertencentes a **BASSAM AHMAD-HASRI, IYAD NAZMI SALIH KHALIL, GHALIB ABDULLAH AL-ZAIDI e NAYIF SALIH SALIM AL-QAYSI**, amparada em decisão do Comitê de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas Sanções Resoluções 1267 (1999), 1989 (2011) e 2253 (2015), relativo à Al-Qaeda e ao autodenominado Estado Islâmico do Iraque e do Levante (ISIL, na sigla em inglês).

3. Entretanto, as respostas encaminhadas pelos órgãos e entidades oficiadas restaram infrutíferas quanto ao atendimento de indisponibilidade de bens, de forma que a Advocacia-Geral da União requereu a suspensão do processo.

4. Por outro lado, **os nomes de "BASSAM AHMAD-HASRI, IYAD NAZMI SALIH KHALIL, GHALIB ABDULLAH AL-ZAIDI e NAYIF SALIH SALIM AL-QAYSI," continuam na lista atualizada do CSNU**. Assim, *ad cautelam*, a fim de dar cumprimento às sanções impostas por resoluções do referido comitê do Conselho de Segurança das Nações Unidas, solicitamos sejam **adotadas as medidas necessárias para atendimento da legislação em vigor, conforme orientações abaixo:**

- **aos órgãos que registram a propriedade de bens:**
 - seja verificada a existência de ativos nos referidos nomes;

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17620212&infra_siste... 1/3



09/07/2021

SEI/MJ - 15165389 - Ofício-Circular

- o sendo localizado algum ativo:
 - que os bens sejam **indisponibilizados**; e
 - que este Ministério seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens.
 - comunicar ao Conselho de Atividades Financeiras (COAF) essa indisponibilidade, caso esse órgão esteja listado no [art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).
 - **à Polícia Federal:**
 - o informamos a necessidade de adotar medidas para prevenir a entrada ou trânsito no território brasileiro, destacando terem sido informados dados dos passaportes, conforme documento anexo;
 - o solicitamos comunicar o fato, sem demora, às empresas de transporte internacional, se já não o tiver feito anteriormente;
 - o seja verificada a existência de ativos nos referidos nomes;
 - o sendo localizado algum ativo:
 - que os bens sejam **indisponibilizados**; e
 - que este Ministério seja comunicado imediatamente (pelo e-mail institucional csnu@mj.gov.br) de qualquer identificação e/ou tentativa de transferência desses bens.
 - **à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Economia:**
 - o informamos restrições à importação ou exportação de bens, em decorrência do bloqueio de ativos das pessoas mencionadas;
 - o solicitamos comunicar o fato, sem demora, às administrações aeroportuárias e às empresas aéreas, se já não o tiver feito anteriormente;
 - **à Capitania dos Portos:**
 - o além das solicitações relativas à pesquisa e bloqueio de bens (primeiro item desta lista):
 - informamos restrições à importação ou exportação de bens, em decorrência do bloqueio de ativos das pessoas mencionadas;
 - solicitamos comunicar o fato, sem demora, às administrações e operadores portuários, se já não o tiverem feito anteriormente.
5. Informamos, ainda, que *link* com a lista atualizada encontra-se disponível no site do Ministério da Justiça e Segurança Pública: <https://legado.justica.gov.br/sua-protecao/cooperacao-internacional/csnu>
6. Solicitamos a confirmação do recebimento deste e-mail pelo endereço eletrônico: csnu@mj.gov.br.
7. Seguimos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

(Assinado eletronicamente)
SILVIA AMÉLIA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretora do DRCl/SENAJUS

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17620212&infra_siste... 2/3



09/07/2021

SEI/MJ - 15165389 - Ofício-Circular



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Amélia Fonseca de Oliveira, Diretor(a) do Depto. de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional**, em 08/07/2021, às 20:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15165389** e o código CRC **603CE3DF**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08099.007136/2021-43

SEI nº 15165389

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II - 3º andar - Brasília/DF, CEP 70.064-901
Telefone: (61) 2025-8916w.justica.gov.br - E-mail para resposta: csnu@mj.gov.br

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=17620212&infra_siste... 3/3



Assinado eletronicamente por: AUGUSTO NAZARENO GONCALVES DA SILVA JUNIOR - 10/07/2021 01:16:49
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107100116492590000000578185>
Número do documento: 2107100116492590000000578185

09/07/2021 11:18

Num. 609246 - Pág. 3



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP nº 0002842-28.2021.2.00.0814

REQUERENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA –
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CUMPRIMENTO
DA SOLICITAÇÃO EMANADA PELO MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

DECISÃO/OFÍCIO Nº /2021 – CGJ

Trata-se de Ofício Circular nº 12/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ encaminhado pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, informando a atualização pelo Comitê de Sanções das Nações Unidas (CSNU) da lista consolidada de sanções sobre a Al-Qaeda e ao ISL.

Assim, solicita, dentre outras providências, aos órgãos que registram a propriedade de bens que seja verificada a existência de ativos em nomes de Bassam Ahmad-Hasri, Iyad Nazmi Salih Khalil, Ghalib Abdullah Al-Zaidi e Nayif Salih Salim Al-Qaysi, possíveis variações, nos termos da Lei nº 13810/2019, regulamentada através do Decreto nº 9825/2019.

Ainda, solicita que, sendo localizado algum ativo, que os bens sejam indisponibilizados e que haja a devida comunicação aos órgãos competentes.

É o relatório.

Decido.

Quanto ao cumprimento da solicitação, **determino** oficial aos oficiais de Registro de Imóveis do Estado do Pará, com cópia integral do expediente, para



conhecimento e cumprimento imediato, nos termos constantes no expediente oriundo do Ministério da Justiça, inclusive quanto às comunicações de cumprimento.

Por fim, dê-se ciência ao requerente das providências adotadas por esta Corregedoria.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral de Justiça

A13



Ofício Circular nº 105/2021-CGJ



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 21/07/2021 13:30:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072113303492900000000606030>
Número do documento: 21072113303492900000000606030



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PP nº 0002842-28.2021.2.00.0814

REQUERENTE: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA –
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CUMPRIMENTO
DA SOLICITAÇÃO EMANADA PELO MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.**

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 105 /2021 – CGJ

Trata-se de Ofício Circular nº 12/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ encaminhado pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, informando a atualização pelo Comitê de Sanções das Nações Unidas (CSNU) da lista consolidada de sanções sobre a Al-Qaeda e ao ISL.

Assim, solicita, dentre outras providências, aos órgãos que registram a propriedade de bens que seja verificada a existência de ativos em nomes de Bassam Ahmad-Hasri, Iyad Nazmi Salih Khalil, Ghalib Abdullah Al-Zaidi e Nayif Salih Salim Al-Qaysi, possíveis variações, nos termos da Lei nº 13810/2019, regulamentada através do Decreto nº 9825/2019.

Ainda, solicita que, sendo localizado algum ativo, que os bens sejam indisponibilizados e que haja a devida comunicação aos órgãos competentes.

É o relatório.

Decido.

Quanto ao cumprimento da solicitação, **determino** oficial aos oficiais de Registro de Imóveis do Estado do Pará, com cópia integral do expediente, para



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 13/07/2021 11:10:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071311104631400000000581997>
Número do documento: 21071311104631400000000581997

Num. 613551 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 21/07/2021 13:30:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072113303508500000000606031>
Número do documento: 21072113303508500000000606031

Num. 639464 - Pág. 1

conhecimento e cumprimento imediato, nos termos constantes no expediente oriundo do Ministério da Justiça, inclusive quanto às comunicações de cumprimento.

Por fim, dê-se ciência ao requerente das providências adotadas por esta Corregedoria.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, data registrada no sistema

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora-Geral de Justiça

A13



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 13/07/2021 11:10:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071311104631400000000581997>
Número do documento: 21071311104631400000000581997

Num. 613551 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 21/07/2021 13:30:35
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072113303508500000000606031>
Número do documento: 21072113303508500000000606031

Num. 639464 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que, em atendimento à determinação retro, encaminhei a integralidade do presente feito a todas as serventias extrajudiciais do estado através do Malote Digital. Comprovantes anexo.

Belém, datado pelo sistema.





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 21/07/2021 às 14:36

RECIBO DE ENVIO

Documento: 0002842-28.2021.2.00.0814.pdf

Código de rastreabilidade: 81420211492519

Remetente: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Gabriel da Costa Beckman

Data de Envio: 21/07/2021 14:35:09

Assunto: Encaminhamento do Ofício Circular nº 105/2021-CGJ, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ALMERIM (TJPA)		
PACAJÁ - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PACAJÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BAIÃO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURILÂNDIA DO NORTE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RONDON DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ITUPIRANGA (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE MONTE ALEGRE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOVO PROGRESSO - SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARAPANIM (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM (TJPA)		
2º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE VIGIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTA MARIA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOJU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IRITUIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GURUPÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE SALVATERRA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PORTEL (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (TJPA)		
ANAJÁS - CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ANAJÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MEDICILÂNCIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE EL DORADO DOS CARAJÁS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BUJARU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OEIRAS DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BRASIL NOVO (TJPA)		
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO - SEDE DE CURIONÓPOLIS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SANTANA DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ORIXIMINÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE IGARAPÉ AÇÚ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE IGARAPÉ MIRI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CAPITÃO POÇO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AURORA DO PARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PONTA DE PEDRAS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ÓBIDOS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (TJPA)		
CARTÓRIO DE REGISTROS NATURAIS E DE REGISTRO PÚBLICO - SEDE DE DOM ELISEU (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ (TJPA)		
1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE REDENÇÃO (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ITAITUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE LIMOEIRO DO AJURU (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MARABÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE ANAPÚ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS (TJPA)		
CARTÓRIO GONDIM - SEDE DE VISEU (TJPA)		
CARTÓRIO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - SEDE DE PARAUAPEBAS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAMETÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ABAETETUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (TJPA)		
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO - SEDE SANTARÉM NOVO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE AUGUSTO CORRÊA (TJPA)		

ps.tjpa.jus.br/malotedigital/popup.jsf

1/2



Destinatários	Data Leitura	Lido Por
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE BONITO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CURRALINHO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PEIXE BOI (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SANTARÉM (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE AFUÁ - SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SEDE DE ALENQUER (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE SOURE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MARACANÃ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CONCÓRDIA DO PARÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CACHOEIRA DO ARARÍ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE ALTAMIRA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JURUTI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE RURÓPOLIS (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE TUCURUÍ (TJPA)		
CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE INHANGAPI (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE MOCAJUBA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TOMÉ AÇU (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CAPANEMA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVA TIMBOTEUA (TJPA)		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DE MOZ (SEDE) (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BREVES (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE GARRAFÃO DO NORTE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BARCARENA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TUCUMÃ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE BRAGANÇA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE CHAVES (TJPA)		
ÚNICO OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE PRIMAVERA (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE CURUÇÁ (TJPA)		
1º OFÍCIO - CARTÓRIO SEDE DE MUANÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE NOVO REPARTIMENTO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE JACUNDÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE RIO MARIA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE BREU BRANCO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE FARO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE - MÃE DO RIO (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE SALINÓPOLIS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE XINGUARA (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE OURÉM (TJPA)		
CARTÓRIO MENDES SOARES 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULO DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE URUARÁ (TJPA)		
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - SEDE DE TERRA SANTA (TJPA)		



Imprimir





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 21/07/2021 às 14:38

RECIBO DE ENVIO

Documento: 0002842-28.2021.2.00.0814.pdf
Código de rastreabilidade: 81420211492524
Remetente: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
 Gabriel da Costa Beckman
Data de Envio: 21/07/2021 14:35:58
Assunto: Encaminhamento do Ofício Circular nº 105/2021-CGJ, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Cartório Único Ofício - Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais (Teixeira) - Santa Izabel (TJPA)	21/07/2021 14:37:07	Teolga Pinto Cardoso
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis - Ananindeua (TJPA)	21/07/2021 14:37:49	Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci
Cartório 3º Ofício - Registro de Imóveis (TJPA)		
Cartório 1º Ofício - Registro de Imóveis (TJPA)		
Cartório 2º Ofício - Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Marituba (TJPA)		
Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Castanhal (TJPA)		
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM (TJPA)		
Cartório Único Ofício - Registro Civil, Notas, Imóveis, Protestos e Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica (Maxwell Ramos Figueiredo) - Benevides (TJPA)		



Imprimir





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que, em atendimento à determinação retro, notifiquei o Requerente das medidas adotadas por esta Corregedoria através de e-mail. Comprovante anexo.

Belém, datado pelo sistema.




Entregue: Ref. Ofício Circular nº 12/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ

postmaster@justicagovbr.onmicrosoft.com <postmaster@justicagovbr.onmicrosoft.com>

Seg, 26/07/2021 14:41

Para: csnu@mj.gov.br <csnu@mj.gov.br>

 1 anexos (59 KB)

Ref. Ofício Circular nº 12/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

csnu@mj.gov.br (csnu@mj.gov.br)

Assunto: Ref. Ofício Circular nº 12/2021/ASSE-DRCI/DRCI/SENAJUS/MJ

